

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 25/11/2020

Nº Nota: 7531131

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Praca

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

SubTotal:

Resumo dos Negócios

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado 1-Bovespa V VIS

Especificação do Título OBS(\*) JHSF3 ON NM

Quantidade 1.000

Preço Liquidação (R\$) 7,52

Compra/Venda (R\$) D/C 7.520,00 C

7.520,00

1.000 7,5200

Debêntures	0,00 Valor Líquido das Operações(1)	7.520,00 C
Vendas à Vista 7.52	0,00 Taxa de Liquidação(2)	2,06 D
Compras à Vista	0,00 Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00 Total(1+2+3) A	7.517,94 C
Opções - Vendas	0,00 Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00 Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00 Emolumentos	0,24 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00 Total Bolsa B	-0,24 D
Valor das Operações 7.52	0,00 Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00 ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00 I.R.R.F. s/ operações, base 7.520,00	0,37 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00 Outras	0,00 D
	Liquido para 27/11/2020	7.517,70 C

(\*) Observações:

F - Cobertura

B - Debêntures 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte X - Box

# - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade T - Liquidação pelo Bruto

P - Carteira Própria H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Resumo Financeiro

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.